



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quarta-feira, 19 de março de 2025.

Edição nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato Administrativo Nº 097/2025

Partes: Município e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de enfermagem e insumos para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá – RS. Pregão Presencial nº 011/2025.

Valor: R\$ 10.024,90 (dez mil vinte e quatro reais e noventa centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato Administrativo Nº 098/2025

Partes: Município e KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de enfermagem e insumos para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá – RS. Pregão Presencial nº 011/2025.

Valor: R\$ 1.442,00 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato Administrativo Nº 099/2025

Partes: Município e ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de enfermagem e insumos para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá – RS. Pregão Presencial nº 011/2025.

Valor: R\$ 63.264,55 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato Administrativo Nº 100/2025

Partes: Município e DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de enfermagem e insumos para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá – RS. Pregão Presencial nº 011/2025.

Valor: R\$ 3.044,30 (três mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 102/2025

Partes: Município e REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI).

Valor: R\$ 11.145,60 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 911755/2021/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representada pela Caixa



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Ibiaçá, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 911755/2021/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, tem por objeto a alteração/inclusão do(s) dado(s) DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do(s) item 12, subitem "Ajustes no Projeto", e exclusão do(s) subitem II do item 19 DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA do Contrato de Repasse nº 911755/2021/MCIDADES/CAIXA, de 22/09/2021, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"Fica revogada a vedação a reprogramação, que é condicionada ao pagamento de tarifa extraordinária conforme valores dispostos na Cláusula Décima segunda e na tabela a seguir".

Descrição	Custo Unitário/Nível I, I-A ou IV
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele. Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Ibiaçá/RS, 19 de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ – RS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

PORTARIA N.º 140/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença Gestante à Servidora Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Gestante à servidora municipal Genyana Peliser, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/02/2025, conforme atestado médico apresentado ao Setor de Pessoal desta municipalidade e Perícia Médica n.º 005/2025, em conformidade com o art. 95, caput, da Lei Municipal n.º 1419/2018, de 25 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezoito dias do mês de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 141/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Fábio Copati, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR, Fábio Copati**, brasileiro, solteiro, filho de Gilberto Luis Copati e Marinês Baroni Copati, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 443, centro, no município de Ibiaçá-RS, para as funções de **Secretário Municipal de Obras**, a partir desta data.

Art. 2.º O Secretário nomeado por esta Portaria, perceberá vencimentos correspondentes ao subsídio instituído pela Lei Municipal nº 1427, de 05 de dezembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 3.^º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezenove dias do mês de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTRARIA N.^º 142/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Retifica mudança de classe, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

Considerando, a solicitação consubstanciada no Of. n.^º 02/2025 da Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Of. n.^º 17/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando também, o conteúdo da Ata nº 02/2024 do dia 12/12/2024, onde a Comissão se reuniu com a finalidade de reavaliar a constatação de que ouve erro na data da mudança de classe, onde deveria ter ocorrido em novembro de 2016 e não em novembro de 2017, prejudicando a evolução da carreira da professora municipal Eliana Maria Rossi;

RESOLVE:

Art. 1.^º **Retifica** a data da mudança de classe a professora municipal abaixo relacionada, de acordo com da Lei Municipal n.^º 1423/2018 de 29 de outubro de 2018 (Plano de Carreira do Magistério), concedida através da Portaria nº 376/2017 de 10/11/2017.

Professora	Mês Alteração	Classe Atual	Nova Classe
Eliana Maria Rossi	Novembro/2016	A	B

Art. 2.^º Ordenar o Departamento de Recursos Humanos para que efetue os devidos ajustes no sistema da folha de pagamento e na pasta funcional e remuneratória da servidora.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais, à data de 01/11/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezenove dias do mês de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 143/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Retifica mudança de classe, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

Considerando, a solicitação consubstanciada no Of. n.º 02/2025 da Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Of. n.º 17/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando também, o conteúdo da Ata nº 02/2024 do dia 12/12/2024, onde a Comissão se reuniu com a finalidade de reavaliar a constatação de que ouve erro na data da mudança de classe, onde deveria ocorrer em março de 2025, tendo sido efetivada em março de 2024, antecipando incorretamente a evolução da carreira da professora municipal Rosane Brusso;

RESOLVE:

Art. 1.º **Retifica** a data da mudança de classe a professora municipal abaixo relacionada, de acordo com da Lei Municipal n.º 1423/2018 de 29 de outubro de 2018 (Plano de Carreira do Magistério), concedida através da Portaria nº 076/2024 de 08/03/2024.

Professora	Mês Alteração	Classe Atual	Nova Classe
Rosane Brusso	Março de 2025	D	E

Art. 2.º Ordenar o Departamento de Recursos Humanos para que efetue os devidos ajustes no sistema da folha de pagamento e na pasta funcional e remuneratória da servidora, resarcindo o Ente no que se fizer necessário.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezenove dias do mês de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças